CONFESSOR SCAFFE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 10386/2025

N° DO PROTOCOLO: 773/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Legislativo nº 027/2025

AUTORIA: Sérgio Paulo Batista de Souza

DATA DA VOTAÇÃO: 30/09/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Vorandor		Votação			
	Vereador	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
01	Humberto Antônio da				
01	Rocha- Presidente				
02	Andréia de Andrade Dalbó				
03	Cleber Antônio Maretto				
04	José Lúcio de Aguiar				
05	Maycon Cruz				
06	Saulo Belisário				
07	Saulo Mareto				
08	Sérgio Paulo Batista de				
	Souza				
09	Thiago Damião Lopes				
Total		00	00	08	00
	Resulta	ado da votaç	ão		
08 (oito) votos pela aprovação Projeto de Lei APROVADO.					
	00 (zero) voto pela rejeição	Frojeto	i Tojeto de Lei Ai NOVADO.		

Regimento Interno:

Art. 170. Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

Parágrafo único. As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

Art. 171. O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

Lei Orgânica Municipal:

Art. 38	
---------	--

§ 4º O Presidente da Câmara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou

quatro quintos dos membros da Câmara;